# LEI N.º 330, DE 23 DE JUNHO DE 2000.

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção a AEPP Associação de Eventos Promocionais Primavera, abrindo para tanto, crédito adicional especial.**

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a AEPP Associação de Eventos Promocionais Primavera, na importância de R$- 8.000,00 (oito mil reais), objetivando a realização de evento esportivo, nas modalidades de montaria, pega do garrote.

**Art. 2º.:** Para tanto, poderá o Poder Executivo abrir crédito adicional-especial, na importância de até R$-8.000,00 (oito mil reais), que será coberto com a redução da dotação, abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente, para o corrente exercício, a saber:

**14- Despesas Gerais da Administração**
14.01 – Encargos Gerais da Administração
3231 – Subvenções Sociais
03.07.031.2101 – Subvenções Diversas.....R$-8.000,00

**Art. 3º.:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de junho de 2.000

**Cássio Rosa de Assunção**
- Prefeito Municipal -

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

**Claudia Ap. de Almeida Oliveira**
- Secretária -

*CAAO*